TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
seeng@tre-se.jus.br(79) 3209-8645

PROCESSO : 0008153-68.2026.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ASSUNTO : Explicação da elaboração do orçamento de referência

PARECER 487/2026 - SEENG

1. Trata-se de esclarecimentos dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento de referência para a Construção de um imóvel com dois pavimentos, para abrigar o NTI (Transporte) e a sala dos motoristas, com o detalhamento das Leis Sociais e das taxas do BDI, nele empregadas.

2. O orçamento foi elaborado por empresa contratada pelo TRE/SE, onde foi empregado o programa ORSE, que é um programa de orçamentação de obras, desenvolvido e fornecido pela CEHOP, Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, cujas composições utilizadas, considera insumos e composições do SINAPI e do próprio sistema ORSE; esclarecemos ainda que mesmo nas composições indicadas como ORSE, há utilização de insumos do SINAPI. Em anexo estão os orçamentos com BDI e sem BDI, com desoneração e sem desoneração, cronogramas físico-financeiros, além dos relatórios com as composições de preços unitários, onde estão explicitadas as composições do SINAPI e do ORSE.

3. Para comparar, elaboramos dois orçamentos da seguinte forma:

3.1 Para empresas que recolhem contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento **(não beneficiadas pela desoneração)** chegamos a:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)
1	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução da Construção de um imóvel com dois pavimentos, para abrigar o NTI (Transporte) e a sala dos motoristas.	**756.794,34**
2	**VALOR FINAL**	**756.794,34**

3.2 Para empresas que recolhem a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta **(beneficiadas pela desoneração)** chegamos a:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)
1	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução da Construção de um imóvel com dois pavimentos, para abrigar o NTI (Transporte) e a sala dos motoristas.	**795.016,11**
2	**VALOR FINAL**	**795.016,11**

4. Em conformidade com o AC-6013-29/15-2 (TCU), como não existe previsão legal para fixação de dois preços de referência para permitir à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, adotamos o menor entre os valores calculados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)
1	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução da Construção de um imóvel com dois pavimentos, para abrigar o NTI (Transporte) e a sala dos motoristas.	**756.794,34**
2	**VALOR FINAL**	**756.794,34**

5. Quanto ao BDI aplicado sobre os custos orçados, informamos que:

5.1 Para o orçamento sem desoneração foi utilizado o BDI de **24,87%**, conforme planilha anexa.

5.2 Para o orçamento com desoneração foi utilizado o BDI de **31,27%**, em conformidade com o estabelecido na Lei 12.844/2013, que implantou a desoneração, discriminado em planilha anexa.

6.1 Para o orçamento sem desoneração, informamos que o percentual foi de **111,51%**, seguindo a legislação, conforme detalhamento em anexo.

6.2 Para o orçamento com desoneração, informamos que o percentual foi de **95,88%**, seguindo a legislação, conforme detalhamento em anexo.

7. DECLARAMOS que os preços utilizados no orçamento de referência apresentam consonância com os do SINAPI.

8. Informamos que nesse processo contemplamos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na especificação de materiais mais modernos, mais eficientes, que consomem menos água e menos energia.

9. Como informação complementar, apresentamos os percentuais do cronograma físico-financeiro sugerido para o serviço em análise:

ETAPAS DESEMBOLSO DE ATÉ	PERCENTUAL POR ETAPA	VALOR POR ETAPA (R$)
1º mês	13,56%	102.627,52
2º mês	22,21%	168.064,95
3º mês	33,07%	250.235,41
4º mês	21,73%	164.486,47
5º mês	9,43%	71.379,99

10. O cronograma de desembolso está assim detalhado:

ETAPAS DESEMBOLSO DE ATÉ	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO (*)
1º mês	13,56%
2º mês	35,77%
3º mês	68,84%
4º mês	90,57%
5º mês	100,00%

* acumulado

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO**, **Chefe de Seção**, em 08/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922484** e o código CRC **0B4569E8**.

Criado por 003862902194, versão 6 por 003862902194 em 08/10/2026 09:13:02.